



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.188 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.011.

“Revoga a Lei nº 3.899 de 19/12/2008 e art. 1º, inciso I e art. 3º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei nº 3.907 de 26/01/2009 e dá outras providenciais.”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam expressamente revogados a Lei nº 3.899 de 19 de dezembro de 2.008 e art. 1º, inciso I e art. 3º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei nº 3.907 de 26 de janeiro de 2.009.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de fevereiro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal